



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de **Águas da Prata**

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização de cessão de sala do plenário para a Secretaria de Saúde durante 1 hora a cada 15 dias para o desenvolvimento do programa contra o tabagismo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno DECRETA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado cessão de sala do plenário da Câmara Municipal para a Secretaria Municipal de Saúde durante 1 hora (às quartas-feiras) das **11 às 12 horas a cada 15 dias** para o desenvolvimento do programa contra o tabagismo.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde fará as comunicações de agenda com esta Casa de maneira prévia e planejada.

Art. 3º - A conservação do mobiliário e outros equipamentos do Plenário ficarão sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde nos dias de uso para o desenvolvimento do mencionado programa.

Art. 4*º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dez dias do mês de março de dois mil e dezessete.

FABIO FERRAZ DE CAMPOS

Presidente

JOSÉ SEBASTIÃO CHIODETO DA SILVA

1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

WANDERSON FERNANDES DE FREITAS

Diretor Administrativo